



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0010124-51.2022.5.03.0070**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 11/02/2022

**Valor da causa:** R\$ 31.045,35

**Partes:**

**AUTOR:** INEIDE SILVA DE SOUSA

**ADVOGADO:** MARCELLO DAMIANOVICH

**RÉU:** TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

**TERCEIRO INTERESSADO:** GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS  
**CartPrecCiv 0010124-51.2022.5.03.0070**  
AUTOR: INEIDE SILVA DE SOUSA  
RÉU: TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

**PROCESSO:** 0010124-51.2022.5.03.0070

**CLASSE:** Carta Precatória Cível

**AUTOR:** INEIDE SILVA DE SOUSA

**RÉU:** TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

### **EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

O(A) Doutor(a) **ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**, Juiz(íza) da **1ª Vara do Trabalho de Passos**, torna público que no **DIA 04/05/2022, ÀS 11:00 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial **GILSON APARECIDO MARIANO**, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

1) 157 (cento e cinquenta e sete) peças de vestidos, no tecido malha e/ou viscolin, coleção atual do estoque rotativo da empresa, cada peça avaliada em R\$199,00 (Cento e noventa e nove reais), valor de mercado no atacado, perfazendo um total de R\$31.243,00 (trinta e um mil reais duzentos e quarenta e três reais).

**Valor total da avaliação R\$31.243,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais)**

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.
- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.
- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.
- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.
- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloados, inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o **DIA 04/05/2022 A PARTIR DE 11:30 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 18 de abril de 2022.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE  
Assessor



Assinado eletronicamente por: LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE - Juntado em: 18/04/2022 14:04:35 - 68460a0  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22041810572404400000146214501?instancia=1>  
Número do processo: 0010124-51.2022.5.03.0070  
Número do documento: 22041810572404400000146214501